



## TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO**, em virtude da necessidade de readequação do Plano de Trabalho, o Convênio representado pelo **Termo de Nº 103/2014**, celebrado em 08/09/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia** e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto (FAPERP), para o desenvolvimento do Projeto “Centro de Referência e Atendimento à Mulher”, com Recurso Municipal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **20 de julho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 20 de julho de 2015.

### **ENI FERNANDES**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres  
Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia

### **LUIZ CARLOS BAIDA**

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa  
e Extensão de São José do Rio Preto

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_